



Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1253/2017

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, relativo ao dia que especifica e dá outras providências”.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e ainda,

CONSIDERANDO que a medida visa preservar o direito à folga que é concedido ao servidor público normalmente;

CONSIDERANDO o dever de manifestar os agradecimentos e cumprimentos aos Servidores Públicos que não medem esforços para cumprirem suas tarefas no dia-a-dia;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 62.607, de 31 de maio de 2017 do Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que no dia 15 de junho de 2017 (quinta-feira) é feriado nacional de "Corpus Christi".

DECRETO:

Art. 1º Fica Decretado o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira).

Parágrafo Único - O disposto no artigo 1º não se aplica aos Serviços de Limpeza Pública, Pronto Socorro (Policlínica Central), Guarda Municipal, Agentes de Trânsito, Cemitério, Autarquia e Creches de Plantão Abelha Rainha, Favo de mel e Abelhinha.

Art. 2º As Autarquias poderão utilizar-se do Ponto Facultativo desde que determinados pelos dirigentes dos respectivos entes municipais.

Art. 3º Caberá às autoridades competentes de cada, Ente, Departamento e Órgão da Administração fiscalizar e determinar o cumprimento das disposições deste decreto, de modo que não prejudique a prestação dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 13 de junho de 2017.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa